



Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
DECRETOS .....	3
ATOS OFICIAIS .....	4
DIVERSOS .....	5
EXTRATOS .....	6

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.577/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Antonio Luiz Ramos Belmont**, Médico Intensivista Socorrista, matrícula nº 12.968, admitida em 11/10/2006, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/10/2024 a 30/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 4068/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.578/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Patricia Tavora dos Santos, Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 12.254, admitida em 24/10/2005, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 23/09/2024 a 22/01/2025, conforme processo administrativo nº 3859/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.579/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marilda Barreto Victorino, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 33.699, admitida em 13/04/2022, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 24/09/2024 a 23/12/2024, conforme processo administrativo nº 3672/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.580/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rose Rondeli Teixeira da Silva Souza, Inspetor de Alunos – N 3**, matrícula nº 14.012, admitida em 14/05/2007, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 26/09/2024 a 24/03/2025, conforme processo administrativo nº 3372/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.581/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154.

#### RESOLVE:

Conceder ao Servidor, **Fabiano Oliveira Cardoso**, Motorista D, matrícula nº 33190, admitido em 08/06/2018, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 11/08/2024, conforme Processo Administrativo nº 3972/2022.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.582/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e DECRETO nº 3.724 de 01/09/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Karoline Silva Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor de Departamento de Verbas Federais**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2024.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.583/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR**, a partir de 25 de Setembro de 2024, no âmbito do Poder Executivo, a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, para fins de analisar a documentação apresentada pelas empresas credenciantes nos autos do Processo nº 4900/2024, cujo objeto é o **chamamento público para seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (osc)**, para **execução do projeto "credlivro" e "notinha legal" trata-se de créditos a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, bem como aos professores, pedagogos, auxiliares de secretaria, auxiliares de turma e diretores na rede municipal de ensino à serem utilizados exclusivamente na 2ª edição da feira literária de Arraial Do Cabo (flac) denominado "LITERARRAIAL" para aquisição de livros visando assim a contínua melhoria do desenvolvimento acadêmico, incentivando e fomentando o hábito de leitura e a valorização dos profissionais da educação, prevista para os dias 28, 29 e 30 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CERIMÔNIA DE ABERTURA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**II - DESIGNAR**, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes Membros do Fundo Municipal de Educação:

**ELCIA BOTELHO MEDEIROS XARIFF RIBEIRO, Matrícula 32.717**

**CRISTIANE PESSOA MACEDO, Matrícula 61.125**

**MIGUEL BARRETO CARDOSO, Matrícula 62.363**

Arraial do Cabo, 25 de Setembro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

PREFEITO

Gestor da Parceria: Raphael Barreto Pinto – Matrícula 62.887

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2569/2024

DATA DA ABERTURA: 30/09/2024 – às 08:00 hrs.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Planetário Móvel, incluindo montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização, manutenção e operação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço na forma eletrônica, até a data do dia 30 de Setembro de 2024, até as 7:59h, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital em sua íntegra encontra-se no Portal de Transparência Municipal e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arraial do Cabo, 25 de Setembro de 2024.

**HÉLIO FERNANDO MOZART GIMENZES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.240 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R\$ 291.458,97 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos),, por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic ha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
12 19	15 00	00 00	18.001.004.12.361.0 018.2.081	3.1.90.92. 00.00	R\$ 24.200,00
12 13	15 00	00 00	18.001.004.12.361.0 018.2.075	3.3.90.39. 00.00	R\$ 150.000,00
87 1	15 01	00 00	10.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.30. 00.00	R\$ 117.258,97
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 291.458,97</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 291.458,97 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado:

Fic ha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
977	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 174.200,00
907	1501	0000	10.001.001.28.846.0004.6.	4.6.90.71.00.00	R\$ 100.000,00
1529	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.3.90.49.00.00	R\$ 17.258,97
<b>total</b>					<b>R\$ 291.458,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA 9º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA

Ata da 9ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia onze (11) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas (14hrs), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, e estavam presentes: Sr.ª Amanda da Silva Andrade – Conselheira representante da PROGEM; Sr.º Carlos Henrique Távora de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Sr.ª Cristiane Macedo – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Sr.º Elço Vieira dos Santos – Conselheiro representante da APAE; Sr.ª Fabiana Barbosa – Conselheira Tutelar convidada; Sr.ª Julia Terroso – Contadora da SMDSTRDH convidada; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Sr.º Pitterson Monteiro da Silva – Conselheiro representante da OAB/RJ, 20ª Subseção; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH; Sr.º Rodolfo Coutinho Vianna – Conselheiro e Presidente do Conselho Tutelar convidado; Sr.ª Silvia de Paiva P. da S. Figueiredo – Conselheira representante da SMDSTRDH; Sr.ª Tânia Cristina da S. O. Faustino – Conselheira representante da APAE. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia com a pauta referente a análise do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do ano de 2025, apresentado pela contadora da

SMDSTRDH, Sr.ª Julia Terroso. Foi explicitado que o QDD previsto é parte integrante do Plano Plurianual (PPA) do subseqüente ano, integra ações de políticas públicas para criança e adolescentes: 1) manutenção das despesas financeiras; 2) manutenção do Programa Jovem Cidadão; 3) manutenção das políticas da criança e adolescente; 4) manutenção do CMDDCA; 5) manutenção do FMCA. O Colegiado aprovou por unanimidade o QDD em questão. O 2º ponto da pauta tratou da apresentação do espelho do FMCA, solicitado pelo CMDDCA oficialmente à SMDSTRDH, conforme deliberado em última Assembleia Ordinária. Assim, foi elucidado o saldo do FMCA datado de 30/08/2024 com valor integrante de R\$ 1.618.030,85 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Como adendo, foi ressaltado a preservação da quantia do FMCA até o presente instante devido ao intento de construção da instituição de acolhimento temporário de crianças e adolescentes no município na modalidade de abrigo, conforme deliberado em Resolução nº 11/2023/CMDDCA. O 3º ponto da pauta elucidou sobre a resposta da Secretaria de Obras referente ao Processo de construção da instituição de acolhimento temporário de crianças e adolescentes no município na modalidade de abrigo, o qual explicita que, por meio de vistorias e análises técnicas, foram identificadas particularidades relacionadas à topografia e relevo o terreno que elevam o custo e dificultam a viabilidade do projeto. Deste modo, o Colegiado, após aprovação em votação unânime, acordou de questionar à Secretaria de Obras o porquê de tais particularidade do terreno não terem sido evidenciadas a priori no momento de apresentação do projeto arquitetônico na 5ª Assembleia Ordinária de 2023, assim como não foram detalhados na respectiva planilha orçamentária apresentada na 6ª Assembleia Extraordinária de 2023, aprovados por meio das Resoluções 22 e 23/2023/CMDDCA. Ademais, o Colegiado votou por unanimidade pela aprovação de emissão de documento oficial solicitando gentilmente ao Gabinete do Prefeito a cessão de outro terreno viável ao projeto de construção do supracitado abrigo. O 4º ponto trouxe à luz a questão da reunião realizada com o Ministério Público no dia 04/09/2024, quando foi exposta a demanda de realização de Processo Seletivo de Suplência para o Conselho Tutelar (CT) de forma direta, através de currículos e entrevistas, haja vista a ausência de Conselheiros(as) aptos para cobrir vacância dos atuais Titulares. O Promotor, Dr.º Lucas informou que ponderará sobre o assunto e enviará documento oficial acerca da temática assim que possível, considerando a demanda assertiva de respaldos legais para subsidiar o embasamento de realização do referido Processo Seletivo. O 5º ponto de pauta auferiu a atual situação do veículo do CMDDCA, modelo Siena de cor branca, que, segundo resposta da SMDSTRDH, se encontra parado aguardando manutenção. Neste momento, a SMDSTRDH acrescentou que tanto o veículo do CMDDCA

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

como do CT está aguardando nova contratação de empresa especializada para manutenção, tendo em vista a rescisão do contrato de empresa contratada recentemente por conta de divergências de valores de tabela e na mão de obra informada previamente. Por fim, o 9º ponto da pauta informou que o FMCA receberá o valor mensal de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos), durante dez meses, totalizando o valor integral de um salário mínimo, em decorrência de decisão judicial expedido pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Arraial do Cabo. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA, e a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024.

Sr.ª Amanda da Silva Andrade

Conselheira representante PROGEM

Sr. ° Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Administração

Sr.ª Cristiane Macedo

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr. ° Elço Vieira dos Santos

Conselheiro representante da APAE

Sr.ª Fabiana Barbosa

Conselheira Tutelar Convidada

Sr.ª Julia Terroso

Contadora da SMDSTRDH Convidada

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Sr. ° Pitterson Monteiro da Silva

Conselheiro e representante da OAB/RJ – 20ª Subseção

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira

Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH

Sr. ° Rodolfo Coutinho

Presidente do Conselho Tutelar Convidado

Sr.ª Silvia de Paiva P. da S. Figueiredo

Conselheira representante da SMDSTRDH

Sr.ª Tânia Cristina da S. O. Faustino

Conselheira representante da APAE

## DIVERSOS

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO

FELIPE AUD ANDRADE DA SILVA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Autorização Ambiental (A.A nº 0056/24 ) válida até 28 de agosto de 2026 para supressão de vegetação no endereço Rua das Dunas, Quadra J, Lote 07. Condomínio Recanto das Orquideas, Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 6659/23.

### REAGENDAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

**REF.: PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS Nº555/2023**

**NOTIFICANTE: 2ª TURMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

**NOTIFICADO: CLAUDIO DA SILVA BASTOS**

**ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO POR DESFALQUE, EXTRAÍVO, PERDA, SUBTRAÇÃO OU DETERIORAÇÃO CULPOSA OU DOLOSA DE BEM PÚBLICO**

Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas do município de Arraial do Cabo designada pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo por meio do Decreto n.º 4155, de 12 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº2.521 de 13 de novembro de 2023, NOTIFICO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no segundo andar da Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida da Liberdade, s/n, Centro - Arraial do Cabo/RJ, às 14:15 horas do dia 06 de novembro de 2024, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no referido processo administrativo, na condição de depoente pelo fato a ser apurado.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2024.

Presidente da Comissão de Tomada de

Contas de Arraial do Cabo/RJ

### REAGENDAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

**REF.: PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS Nº555/2023**

**NOTIFICANTE: 2ª TURMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

**NOTIFICADO: MAXON JOSE DUARTE DA PENHA CANELA**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

**ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO POR DESFALQUE, EXTRAVIO, PERDA, SUBTRAÇÃO OU DETERIORAÇÃO CULPOSA OU DOLOSA DE BEM PÚBLICO**

Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas do município de Arraial do Cabo designada pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo por meio do Decreto n.º 4155, de 12 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 2.521 de 13 de novembro de 2023, NOTIFICO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no segundo andar da Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida da Liberdade, s/n, Centro - Arraial do Cabo/RJ, às 15:15 horas do dia 06 de novembro de 2024, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no referido processo administrativo, na condição de depoente pelo fato a ser apurado.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2024.

Presidente da Comissão de Tomada de  
Contas de Arraial do Cabo/RJ

constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços n.º 031/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA  
**CNPJ:** 09.654.965/0001-72  
**ENDEREÇO:** Avenida dos Pescadores, n.º 687 – Ogiva, Cabo Frio – RJ – CEP:28.922-166  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS  
**RG:** 10023561-3 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ  
**CPF:** 071.917.707-32  
**TELEFONE:** (22) 99922-7013/ (21) 99744-7013  
**E-MAIL:** ativaestruturas@gmail.com

**EXTRATOS**

**TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023**

Aos dias 17 do mês de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, n.º 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, n.º 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 031/2023, Processo Administrativo n.º 210/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO ,atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO conforme proposta comercial e as especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Banheiro Químico tipo Cabine;</b> Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, Piso antiderrapante, Identificação Masc./Fem. Saídas de ventilação nas laterais, Mictório, Teto translúcido, Sistema de trava, Closed Door (mantém a porta fechada), Espelho, Anteparo (palheta de polietileno que esconde os desejos da caixa de contenção), Portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, Em polietileno ou material similar, Dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura; Com identificação de ocupação para uso do público em</p>	1488	UNID	R\$ 263,90	R\$ 392.683,20



Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.					
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>1.292.789,92</b>	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Governo de Arraial do Cabo, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º Os serviços ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira prestação de serviço ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo

**Thiago Felix dos Santos**

GERENCIADOR DA ATA

ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA

**ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS**

GERENCIADO

**EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**

Processo nº: 4396/2024

**1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação da banda "Fraternidade João Paulo II", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical do Celebra Arraial, que acontecerá no dia 18 de Outubro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.3. **Contratada: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 – Edição: 1.222

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

**ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024**

**Torna sem efeito** o termo de contrato nº 129/2024, publicado Diário Oficial Arraial do Cabo, Terça-feira, 17 de setembro - Edição: 1.216

**ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024**

**Onde se lê:**

"3.1. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;"

**Leia-se:**

"3.1. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de autorização do início de serviço;"

**ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024**

**Onde se lê:**

"3.1. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;"

**Leia-se:**

"3.1. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de autorização do início de serviço;"

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Extrato do Termo de contrato que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro a MODERNA SISTEMA DE INOVAÇÃO LTDA , em conformidade com o disposto na Lei 14.133. Art. 74.**

Objetivo: **Cessão de uso para consulta e emissão de relatórios de módulo de gestão de pessoal e folha de pagamento.**

Valor Global: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Parcelas: **06 (seis) de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.**

Processo: **135/IPC/2024**

Contrato: **009/IPC/2024**

Período: **23/09/2024 a 22/03/2025.**

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ